



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1698/2021
Data 27/03/2021
Ass.: [assinatura]

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

ASSEGURA MATRÍCULA PARA ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 99 121

Art. 1º - Fica assegurada matrícula escolar para o aluno portador de deficiência locomotora na Escola Municipal mais Próxima de sua residência.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento que comprovará a residência no Município, no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", de De 2021

DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR - PL

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
William Fernando Miranda
Vereador Dr. William Miranda
Partido - PL





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**


JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente projeto de lei, que dispõe sobre assegurar matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência para conhecimento e apreciação do plenário.

A aprovação da referida proposta irá assegurar que os alunos com alguma deficiência sofram menos com o deslocamento entre sua residência e sua escola, o que também trará menos transtornos aos pais desses alunos no auxílio a esse deslocamento.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta casa legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.


**DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR – PL**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
William Fernando Miranda
Vereador Dr. William Miranda
Partido - PL**

